



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 090, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SUELI GONÇALVES ALBERICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 47, § 1º da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de acordo com o artigo 47, § 1º da Lei Complementar 013/2007, a servidora **Sueli Gonçalves Alberice**, inscrita no CPF sob o nº 860.592.116-15, Matrícula 286, Professor PRO I E, Nível VII-E, Padrão P30, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos do servidor segurado, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$3.809,75 (três mil reais oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos) acrescido de 10,0 % referente ao adicional de pós – graduação, no valor de R\$380,98 (trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), acrescida de 50% no valor do quinquênio, no valor de R\$1.904,88 (hum mil novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) totalizando R\$6.095,61 (seis mil e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de junho de 2023.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
por afiliação em 21/06/23
Art. 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: da responsável